



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 79/2015

TERMO ADITIVO N.º 01 DE  
PRORROGAÇÃO E  
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO  
N.º 80/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilustríssimo Secretário Adjunto de Educação, Senhor **DANIEL JOSÉ ALVES NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 23512849-3, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 04966553610, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **ENGEBIO ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.**, situada na Rua México, n.º 111, salas 1502/1503, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.792.153/0001-81, Inscrição Estadual n.º 07.725133.2, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO COCCHI FERNANDES**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 38.564-D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 440.242.747-91, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 80/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 17700/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a alteração do **Contrato n.º 80/2015**, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO, FOSSA, FILTRO, SUMIDOURO E TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA PROVENIENTE DO FNDE, NO BAIRRO DE SANTA PAULA – MARICÁ/RJ**, na forma abaixo.

- a) Acréscimo de **24,8% (vinte e quatro inteiros e oito centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto do art. 65, I, "b", e §1º da Lei Federal n.º 8666/93;
- b) Alteração do Projeto Básico inicial com inclusão de itens novos, porém necessários para a execução do objeto contratado, com fundamento no disposto no art. 65, I, "a", da Lei Federal n.º 8666/93;
- c) Supressão de **24,8% (vinte e quatro inteiros e oito centésimos por cento)**, nos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto do art. 65, I, "b", e §1º da Lei Federal n.º 8666/93;
- d) Fica prorrogada a vigência do **Contrato n.º 80/2015**, por 03 (três) meses, vigorando de **27 de outubro de 2015 à 27 de janeiro de 2016**, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei Federal n.º 8666/93 e ratificado o período de vigência de **16 de setembro de 2015 à 26 de outubro de 2015**, que transcorreu sem Termo Contratual Formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

1.1. O valor do **Contrato n.º 80/2015**, em decorrência do objeto constante no inciso I da cláusula primeira, sofrerá um acréscimo de valor **R\$ 35.841,32 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)** e um acréscimo de itens novos em decorrência do objeto constante no item II, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

1.2. O valor do **Contrato n.º 80/2015**, em decorrência do objeto constante no inciso III da cláusula primeira, sofrerá uma supressão de **R\$ 35.841,32 (trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.

1.3. O valor Global do **Contrato n.º 80/2015**, em decorrência das alterações citadas e reajustamento concedido nos termos acima, do Edital de Licitação na modalidade Convite n.º 12/2014 e da previsão da Clausula primeira alínea "d" do **Contrato n.º 80/2015**, passa a ter a importância de **R\$ 144.198,52 (Cento e quarenta e quatro mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, tendo em vista que o objeto contido no item IV não implicará em dispêndio financeiro além dos acréscimos descritos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 80/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

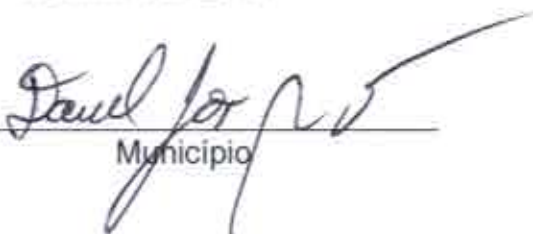
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 27 de outubro de 2015.

  
Município

  
Contratada